



INDICAÇÃO N° 114/2025

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que abaixo subscreve, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo a instalação de lixeiras em pontos estratégicos da cidade, especialmente nas principais esquinas da área central e dos bairros mais movimentados, viabilizando tal iniciativa por meio da aplicação da Lei Municipal que instituiu o programa “**Adote um Bem Público**”, permitindo que empresas ou cidadãos possam apadrinhar as lixeiras, com a devida identificação em cada unidade.

JUSTIFICATIVA

Manter uma cidade limpa é muito mais do que uma questão estética: é uma condição essencial para a saúde pública, para o bem-estar da população e para a imagem positiva de Sapezal. Quando as ruas estão tomadas por lixo espalhado, não apenas se compromete a beleza urbana, mas também se elevam os riscos de doenças, a proliferação de insetos e o desconforto para moradores e visitantes.

A disponibilização de lixeiras em locais estratégicos assegura que a população tenha sempre à disposição um ponto adequado para o descarte de resíduos. Essa medida, além de simples, traz resultados imediatos e duradouros, educando e incentivando hábitos conscientes de preservação ambiental.

A presente proposição pode ser facilmente implementada mediante o aproveitamento da Lei Municipal já existente, que instituiu o programa “**Adote um Bem Público**”. Tal legislação permite que empresas ou cidadãos adotem bens de uso coletivo, participando de sua manutenção e conservação.

Assim, o Executivo poderá incluir as lixeiras nesse programa, possibilitando que empresas locais apadrinhem as unidades e fixem nelas, de forma discreta e organizada, sua identificação institucional.

Essa cooperação público-privada gera múltiplos benefícios:

- Redução de custos para o município;
- Estímulo à responsabilidade social das empresas;
- Valorização dos espaços públicos;
- Conscientização ambiental;
- Melhoria imediata na qualidade de vida da população.

Para melhor compreensão, segue em anexo modelo de lixeira já utilizado em outros municípios, funcional, resistente e de baixo custo, que pode ser adaptado ao programa municipal.

Diante do exposto, esta Indicação busca fortalecer o vínculo entre o poder público, a iniciativa privada e a comunidade, demonstrando que, com



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

a aplicação da lei já existente, é possível transformar a cidade em um espaço mais limpo, moderno e sustentável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Barbara Bongioiolo Sachetti
vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Modelo de Lixeira a Ser Seguido:

